

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula n.º

11797 - 18/09/2014

ficha

1

REGISTRO DE IMÓVEIS**MONTE ALEGRE DE MINAS - MG**

Núbia Rezende Salomé - Oficiala

11797 - 18/09/2014

IMÓVEL: Um imóvel urbano situado na "**RUA ITUIUTABA**", nesta cidade, constituído de um terreno com a área total de **2.710,30 m²** (dois mil, setecentos e dez metros e trinta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se ponto 02, interseção da divisa do prolongamento da Rua Ituiutaba com Manuel Rocha; segue até o ponto 03, confrontando com esta, com azimute de 04°25'30" e distância de 54,15 metros; do ponto 03 segue até o ponto 03A, confrontando com a gleba 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, com azimute de 117°7'46" e distância de 19,15 metros; do ponto 03A segue até o ponto 03B, com a mesma confrontação, com azimute de 106°12'59" e distância de 30,35 metros; do ponto 03B segue até o ponto 09, com a mesma confrontação, com azimute de 88°15'29" e distância de 14,80 metros; do ponto 09 segue até o ponto 10, confrontando com Cerâmica Monte Alegre, com azimute de 180°00'00" e distância de 41,70 metros; do ponto 10 segue até o ponto 11, confrontando prolongamento Rua Ituiutaba, com azimute de 282°16'51" e distância de 29,84 metros; do ponto 11 segue até o ponto 02, com a mesma confrontação, com azimute de 267°01'34" e distância de 36,20 metros; até o início da descrição." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Hélio de Oliveira Júnior- CREA-SP: 5063500947-TD.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, CNPJ/MF nº 18.431.155/0001-48, com sede na Avenida 16 de Setembro, 34, Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.337, ficha 01, livro nº 2, em 31-08-2.012. Emol.: RS15,81, T.Fisc.: R\$4,97, Total: RS20,78. [alac]. Dou fê. (a) Denner Parreira de Oliveira.

R-1-11797 - 18/09/2014

Protocolo nº 47.609 - 08-08-2.014. **TRANSMITENTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, CNPJ/MF nº 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, 34, Centro, nesta cidade, no ato, representada pelo prefeito em exercício Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, C.I. nº MG-5.421.639-PC/MG, CPF nº 893.248.116-49, domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 163, Centro, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 2.759, de 29-05-2.014. **ADQUIRENTE:** **TELHAS TREVO LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 14.962.601/0001-90, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 47, Centro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio Haddock Miranda Neto, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. nº M-6.243.864-SSP/MG, CPF nº 931.760.156-15, domiciliado na Rua Nilda de São José, 89, apart. 01, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, no livro nº 184, as fls. 121/123, em 17 de julho de 2.014. **VALOR:** R\$20.531,63 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **CONDICÕES:** Consta da escritura: I- De acordo com a Lei Municipal nº 2.759, de 29-05-2.014, a presente doação fica subordinada as seguintes condições: Art. 2º. A firma beneficiária deverá ter por finalidade a fabricação de telhas coloniais de concreto ou fabricação de outros artefatos de cimento para uso na construção. Art. 3º. I- Uso do imóvel somente para os fins previstos no artigo 2º desta Lei; II- Proibição de extinção do donatário, conforme instrumento de constituição; III- Proibição de locar, sublocar ou ceder o imóvel; IV- Proibição de

Continua no verso

venda; V- Pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive eventuais contribuições de melhoria; VI- Cumprimento fiel dos objetivos da firma individual, conforme requerimento de empresário individual, inclusive proibição de paralisação ou suspensão das suas atividades por prazo superior a 02 (dois) anos consecutivos ou sua extinção. **Parágrafo Único:** O donatário poderá oferecer o imóvel doado em garantia real para fomentar sua atividade fim; Art. 4º. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições previstas no artigo anterior, o imóvel será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer espécie de indenização; **II-** A outorgante declara sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09-09-1.986, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18-12-1.985, ut Instrução nº 192/90 de 20-08-1990, da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais; e, **III-** Lei nº 2.759, de 29 de maio de 2.014, autorizativa desta transação. **Fica pertencendo à adquirente a totalidade deste imóvel.** Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF. Emol.: R\$429,45, T.Fisc.: R\$164,05, Total: R\$593,50. Em 18-09-2.014. [alac]. Dou fê. (a) Denner Parreira de Oliveira.

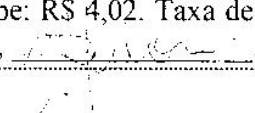
R-2-11797 - 06/05/2015

Protocolo nº 49.516 - 04-05-2.015. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 237/3123/00001. **EMITENTE:** TELHAS TREVO LTDA-ME, no ato representada por Haddock Miranda Neto. **AVALISTAS:** HADDOCK MIRANDA NETO e DANIEL DE FREITAS. **CÔNJUGE AUTORIZANTE:** MARLUCE BITENCOURT DE FREITAS. **FINANCIADOR:** BANCO BRADESCO S.A., ag. de Uberlândia-MG. **VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 29 de março de 2.020, ag. de Uberlândia-MG. **VALOR:** R\$77.420,39 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos). **JUROS:** taxa efetiva de 33,31% a.a. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto da matrícula nº 11.797-reto e supra **CONDIÇÕES:** As da cédula. **EMIÇÃO:** 28 de abril de 2.015, ag. de Uberlândia-MG. Emol.: R\$1.099,81, T.Fisc.: R\$413,47, Total: R\$1.513,28. Em 06-05-2.015. [amr]. Dou fê. (a) Denner Parreira de Oliveira.

AV-3-11797 - 12/07/2016

Protocolo nº 52.383 - 30-06-2.016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em decorrência de inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 237/3123/00001, registrada sob o nº R-2-11.797-supra. O requerimento, guia de arrecadação municipal referente ao ITBI e demais comprovantes ficam arquivados neste Cartório. Valor da Avaliação: R\$134.051,44 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF. Emol.: R\$1.698,81, T.Fisc.: R\$913,70, Total: R\$2.612,51. Em 12-07-2.016. [darj]. Dou fê. (a) Azarias S. T. Júnior.

AV-4-11797 - 05/03/2020 - Protocolo: 61025 - 05/03/2020

CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, considerando a consolidação da propriedade fiduciária conforme AV-3-11.797, para constar que **fica cancelada**, para os fins de direito, a **alienação fiduciária objeto do R-2-11.797**. Documentos arquivados nesta Serventia. Nº selo de consulta: DIO92586, código de segurança : 3917150063674075. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 67,00. Recompe: R\$ 4,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 22,10. Total: R\$ 93,12. [ingo]. Dou fê. A Oficiala, 

Continua na ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula n.º

11797 - 18/09/2014

ficha

2

**REGISTRO DE IMÓVEIS
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG**

Núbia Rezende Salomé - Oficiala

AV-5-11797 - 05/03/2020 - Protocolo: 61025 - 05/03/2020

LEILÃO NEGATIVO - Nos termos do requerimento, datado de 12 de dezembro de 2019, expedido pelo Credor Banco Bradesco S.A., já qualificado, representado por Cristiana Boyadjian Anjos e Dario Boaventura da Silva, procedo esta averbação para constar que o Banco Bradesco S.A., já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 05/12/2019, na cidade de São Paulo/SP, e o segundo em 11/12/2019, na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCESP nº 1086, sem oferta de lances. Em consequência, **fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97**, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados nesta Serventia. Nº selo de consulta: DIO92586. código de segurança : 3917150063674075. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recome: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. Total: R\$ 23,25. Ato: 8101, quantidade Ato: 26. Emolumentos: R\$ 160,68. Recome: R\$ 9,62. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 53,30. Total: R\$ 223,60. [mgo]. A Oficiala, Núbia Rezende Salomé.

PARA SIMPLOS
NÃO VALE COMO CERTIDÃO